TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) aparelho celular smartphone, novo, original de fábrica, modelo Samsung Galaxy S25 FE, com 256GB de armazenamento interno, desbloqueado, homologado pela ANATEL, destinado ao uso institucional da Delegacia de Polícia Civil de Maracajá, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar a Delegacia de Polícia Civil de Maracajá equipamento institucional próprio para atendimento às demandas de comunicação oficial, agendas, registros administrativos e contatos externos relacionados ao exercício da função pública.

O uso de aparelho institucional evita a utilização de dispositivos pessoais, assegura separação entre comunicações oficiais e particulares, maior controle administrativo e padronização mínima de desempenho e segurança compatível com os aplicativos e sistemas utilizados pela Administração Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da aquisição enquadrar-se no limite legal para contratações diretas.

O procedimento observará, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta as contratações no âmbito do Município.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil, conforme previsto na legislação vigente, após a instrução regular do processo administrativo de dispensa de licitação, com a juntada dos documentos obrigatórios, incluindo o Termo de Referência aprovado, a pesquisa de preços, a justificativa da contratação direta e a autorização da autoridade competente.

A formalização observará as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis, assegurando a regularidade do procedimento, a transparência dos atos administrativos e a adequada vinculação às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O instrumento de contratação estabelecerá, de forma clara, as condições de fornecimento, prazos, obrigações da contratada, forma de pagamento e demais cláusulas necessárias à fiel execução do objeto.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	**X**	Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto caracteriza-se como bem permanente, por se tratar de equipamento durável destinado ao uso institucional do Gabinete do Prefeito.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de 01 (um) aparelho celular smartphone institucional, novo, original de fábrica, modelo Samsung Galaxy S25 FE de 256GB, homologado pela ANATEL, acompanhado de cabo de recarga USB-C e documentação, destinado ao uso institucional do Gabinete do Prefeito.

O equipamento deverá ser entregue pronto para uso, sem bloqueios de operadora, com sistema operacional atualizado e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O aparelho smartphone institucional a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

a) Identificação do Produto

- Smartphone marca Samsung;
- Modelo: Galaxy S25 FE;
- Cor: Preto;
- Armazenamento interno: 256 GB;
- Aparelho desbloqueado de fábrica para uso em qualquer operadora nacional;
- Produto novo, original, lacrado de fábrica, sem uso anterior.

b) Especificações Técnicas Mínimas

- b.1) **Processador e desempenho**
- Processador Octa-core ou superior
- Frequência mínima: 2,8 GHz
- Arquitetura de 5 nm ou superior
- b.2) **Memória**
- RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: mínimo 256 GB
- b.3) **Tela**
- Mínimo 6,6 polegadas
- Tecnologia AMOLED/OLED ou superior
- Resolução Full HD+
- Taxa mínima de 90 Hz
- b.4) **Câmeras**
- Principal: mínimo 48 MP
- Sistema com múltiplas lentes
- Frontal: mínimo 10 MP
- Estabilização de imagem
- b.5) **Bateria**
- Mínimo 4.500 mAh
- Carregamento rápido mínimo 25W
- b.6) **Sistema operacional**
- Android 13 ou superior
- Atualizações de segurança por no mínimo 7 anos
- b.7) **Conectividade**
- 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2 ou superior, NFC e GPS
- b.8) **Construção**
- Certificação IP67 ou superior
- Estrutura reforçada
- Tela com Proteção Reforçada
- b.9) **Segurança**
- Biometria e criptografia de dados

b. Conteúdo da Embalagem

- 01 smartphone.
- 01 cabo para recarga com conector USB-C.
- Documentação do fabricante.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS				Menor Valor	Valor Licitado
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		

1	Smartphone Galaxy S25 FE 256Gb – Samsung cor Preto, conforme descrição completa acima descrito.	01	UN	**R$ 3.990,00**	**R$ 3.990,00**
VALOR DA DISPENSA: R$ R$ 3.990,00					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais)
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	28-4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR)

A escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratação buscará selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

11. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação (comércio de equipamentos eletrônicos ou afins);
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
  - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Demonstração de capacidade financeira para execução do contrato, caso exigido em edital.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Local de execução/entrega:	A entrega deverá ser realizada na Rua José Zilli, n° 113, Centro - Delegacia de Polícia Civil de Maracajá, no **horário das 12h às 19h**.
Prazo de garantia:	O objeto deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo e ativação do aparelho, permanecendo válida mesmo após o encerramento da vigência contratual, que será de 06 (seis) meses. Durante o período de garantia, a empresa vencedora será integralmente responsável pelo acionamento e acompanhamento da assistência técnica autorizada, incluindo abertura de chamados, logística de envio e retorno do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante atesto do setor competente, apresentação da nota fiscal e observância das condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição para fins de aceite e pagamento será realizada mediante a entrega integral do objeto, correspondente a 01 (um) aparelho smartphone Smartphone Galaxy S25 FE 256Gb, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O aceite provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física do produto, verificação de integridade da embalagem, correspondência do modelo, capacidade de armazenamento, cor, acessórios obrigatórios e documentação.

O aceite definitivo será formalizado após a verificação do pleno funcionamento do aparelho e da conformidade com as especificações técnicas, pela Fiscal da Contratação, Renan Machado Fregulia, Técnico Administrativo, Matrícula 2022, e pelo Gestor da Contratação, Alexsandro Gouvêa Pereira, Agente de Polícia Civil, Matrícula 0981113-3-01.

Em caso de não conformidade, o objeto será recusado, devendo a contratada proceder à substituição por outro em perfeitas condições, no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável:

- Fornecer 01 (um) aparelho smartphone modelo Samsung Galaxy S25 FE de 256GB, novo, original, lacrado de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- Entregar o objeto no prazo máximo estabelecido, no endereço indicado pela Administração, assumindo integralmente os custos com transporte, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.
- Garantir a procedência do produto, assegurando que não se trata de item recondicionado, usado, remanufaturado ou similar.
- Prestar a garantia do objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos previstos neste Termo de Referência, respondendo por vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades constatadas durante o período de garantia.
- Promover, quando necessário, a substituição do produto ou o devido encaminhamento à assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus para a Administração.
- Atender prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização do contrato, prestando esclarecimentos e providenciando as correções necessárias no prazo definido.
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação direta.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo e o aceite do objeto.
- Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento do objeto, no endereço indicado pela Administração.
- Designar formalmente a Gestora e a Fiscal da Contratação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.
- Comunicar à contratada, de forma tempestiva, qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto que exija providências corretivas.
- Prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação, quando solicitadas pela contratada.
- Exigir o cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Alexsandro Gouvêa Pereira, Agente de Polícia Civil, Matrícula 0981113-3-01.

Fiscal do Contrato: Renan Machado Fregulia, Técnico Administrativo, Matrícula 2022.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de bens.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

Alexsandro Gouvêa Pereira
Matrícula 0981113-3-01
Agente de Polícia Civil

Maracajá, 17 de abril de 2026.